



Resende (RJ), 25 de julho de 2016.

ATO CONVOCATÓRIO N.º 18/2016
COMUNICADO Nº 001

Às Empresas Interessadas

Remetente: Presidente da Comissão de Julgamento

Senhor (a) Representante,

Quanto ao pedido de esclarecimento apresentado por uma empresa participante, referente ao Ato Convocatório nº 018/2016 cujo objeto é Contratação de empresa de comunicação especializada para implantação e operacionalização do Plano de Comunicação do CEIVAP, a resposta apresentada pela área responsável foram as seguintes:

QUESTIONAMENTO 1:

Os custos de impressão dos materiais gráficos será da Contratante ou da Contratada?

RESPOSTA 1:

Os produtos que requererem a impressão de apenas um exemplar como, por exemplo, Manual de Identidade Visual, Mapa de Risco, etc. são de responsabilidade da CONTRATADA. Os materiais a serem impressos em grande escala como, por exemplo, folders, boletins, etc. são de responsabilidade da CONTRATANTE.

QUESTIONAMENTO 2:



Na proposta técnica a empresa deve apresentar currículo e atestado somente do coordenador ou de toda a equipe técnica?

RESPOSTA 2:

A proposta técnica descrita no item 10, do Anexo I (Termo de Referência), deste Ato Convocatório nº 018/2016, não será requisito para pontuação das empresas candidatas, entretanto, deverão ter as comprovações mínimas das exigências referentes ao corpo técnico profissional. Podendo estas comprovações darem-se através de da CTPS, de Contratos de Trabalho e de Atestados de Capacidade Técnica emitidos por pessoas jurídicas privadas e/ou públicas

QUESTIONAMENTO 3:

A equipe técnica deverá ter dedicação total e exclusiva ao contrato?

RESPOSTA 3:

Não há exigência de exclusividade para a Equipe Técnica em relação à prestação de serviços objeto deste Edital, mas a equipe deverá estar disponível para o atendimento ao referido contrato.

QUESTIONAMENTO 4:

A equipe técnica deverá ser contratada conforme regime CLT?

RESPOSTA 4:



O regime de relação trabalhista entre a empresa CONTRATADA e os membros que compõem a Equipe Técnica fica a critério da primeira, devendo ser respeitada toda a legislação trabalhista.

QUESTIONAMENTO 5:

O escritório da Contrata poderá estar localizado em qualquer município brasileiro?

RESPOSTA 5:

Sim.

QUESTIONAMENTO 6:

O custo de aquisição de jornais e vídeos para clipping é da contratante da contratada?

RESPOSTA 6:

Eventuais custos com a aquisição de exemplares de veículos de comunicação impressos ou audiovisuais serão de responsabilidade da CONTRATADA.

QUESTIONAMENTO 7:

A análise de clipping será de âmbito regional ou nacional?

RESPOSTA 7:



A análise do Clipping deve ser de âmbito nacional e, evidentemente, regional. A gestão bacia hidrográfica do rio Paraíba do Sul é de competência federal, além de ser uma referência em âmbitos nacional e internacional.

QUESTIONAMENTO 8:

Há previsão de deslocamentos para eventos? Os custos de transporte e hospedagem devem estar inclusos na proposta?

RESPOSTA 8:

Não há no Ato Convocatório nº 018/2016 a previsão de deslocamentos para eventos, entretanto, caso seja do interesse da CONTRATADA participar de eventos, com o objetivo de aprimoramento das atividades desenvolvidas pela CONTRATANTE, os custos serão de responsabilidade da CONTRATADA.

QUESTIONAMENTO 9:

Deverá estar previsto na proposta um profissional de programação de dados para elaboração da intranet e do aplicativo?

RESPOSTA 9:

Não há exigência deste profissional na Equipe Técnica, mas o desenvolvimento e manutenção de uma rede Intranet e de um Aplicativo estão previstos entre os produtos do item 1.2, do Anexo I (Termo de Referência), do Ato Convocatório nº 018/2016, ficando a critério da CONTRATADA a forma de atendimento destas demandas.

QUESTIONAMENTO 10:



Os profissionais da contratada serão responsáveis pela manutenção do website ou apenas pela produção de conteúdo?

RESPOSTA 10:

Atualmente existe um contrato vigente, com uma empresa especializada para a manutenção e atualização dos sites. Caberá à CONTRATADA deste Ato Convocatório nº 018/2016 apenas a produção de conteúdo e o acompanhamento sobre as atualizações

QUESTIONAMENTO 11:

Há estimativa de quantidade de vídeos institucionais? Caberá à contratada arcar com os custos de produção, filmagem e edição?

RESPOSTA 11:

Não há estimativa da produção de vídeos institucionais, entretanto, a CONTRATADA deve dispor de profissionais capacitados para produzir o referido material, cabendo à CONTRATANTE arcar com eventuais custos extraordinários, condicionado à sua própria aprovação, conforme o item 12 do, do Anexo I (Termo de Referência), do Ato Convocatório nº 018/2016.

QUESTIONAMENTO 11:

Quais plataformas devem ser previstas no desenvolvimento do aplicativo (Android, IOS, Windows Phone)?

RESPOSTA 11:



O aplicativo deverá ser disponibilizado nas 3 (três) plataformas citadas, pois são as mais comuns dos usuários.

QUESTIONAMENTO 12:

É necessário identificar, quantificar e avaliar o usuário do aplicativo?

RESPOSTA 12:

Sim, é importante que esses dados sejam mensurados e disponibilizados ao Sistema CEIVAP/AGEVAP.

QUESTIONAMENTO 13:

Para a estruturação da intranet são necessários equipamentos técnicos específicos, como servidor interno, por exemplo. O custo da compra e manutenção destes equipamentos é da contratante ou da contratada?

RESPOSTA 13:

Todas as necessidades de ordem técnica para o desenvolvimento do sistema de Intranet deverá ser de responsabilidade da CONTRATADA.

Horácio Rezende Alves
Presidente da Comissão de Julgamento